

PROJETO DE LEI Nº 4.675, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas da rede municipal de ensino de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino e incluído no Calendário Oficial do Município, a “**Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying**”, com ações educativas a serem desenvolvidas na semana do dia 07 do mês de abril de cada ano letivo.

Art. 2º Essas ações terão como objetivo conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância do respeito, da convivência harmoniosa e da prevenção de práticas de bullying, promovendo um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e inclusivo.

Art. 3º As atividades poderão incluir palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas de sensibilização, distribuição de materiais educativos e outras ações pedagógicas que promovam a reflexão e o combate ao bullying.

Art. 3º A implementação dessas ações será de responsabilidade da equipe pedagógica, em parceria com os profissionais de saúde, assistência social e demais setores envolvidos na educação e no bem-estar dos estudantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelos órgãos competentes para sua efetiva implementação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Marcus Fernandes
Vereador

Thiago Torres
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição que visa instituir nas escolas da rede municipal de ensino e incluir no Calendário Oficial de Eventos de Timóteo, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying.

A instituição da Semana de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas é de extrema importância para promover um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e respeitoso para todos os estudantes

O bullying, que consiste em ações de violência física, verbal ou psicológica, pode causar sérios danos à autoestima, ao bem-estar emocional e ao desempenho acadêmico dos alunos.

Além disso, essas atitudes podem gerar consequências duradouras na vida das vítimas, afetando sua saúde mental e suas relações sociais.

Ao dedicar uma semana específica para abordar essa temática, as escolas criam um espaço de conscientização, diálogo e reflexão sobre os efeitos do bullying e a importância do respeito às diferenças.

Essa iniciativa incentiva estudantes, professores e familiares a participarem ativamente na construção de uma cultura de paz, empatia e solidariedade. Além disso, a semana serve para reforçar as políticas de prevenção e combate ao bullying, promovendo ações educativas, palestras, campanhas e atividades que envolvam toda a comunidade escolar.

Dessa forma, a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e empáticos, ajudando a reduzir episódios de violência e a promover um ambiente escolar mais harmonioso e inclusivo. Instituir essa semana é um passo fundamental para fortalecer os valores de respeito e dignidade, essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Marcus Fernandes
Vereador

Thiago Torres
Vereador